



ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP (PROCESSO SEI Nº 23109.003886/2020-92, PROCESSO FÍSICO Nº 23109.003396/2018-71).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, portador do RG MG-22.259.262 e CPF nº 619.180.406-72, e a empresa **Fokus Informática e Microfilmagem Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00, sediada na SPLM CONJ, 03 LOTE 10 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, CEP: 71.732-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clelson Amarildo de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 3078338, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 488.924.756-49, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109.003386/2020-92, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

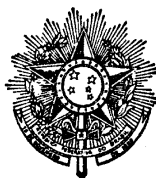
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 045/2019, em virtude do disposto no Ofício AC/PROAD nº 002/2020, de 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do Termo de Contrato nº 045/2019 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de 07/05/2020, como medida de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.

2.2 Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II, “d”; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2019, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 01 de junho de 2020.

HERMINIO ARIAS
NALINI

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2020.06.01 18:00:42 -03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

CLELSON
AMARILDO DE
ARAUJO:4889247
5649

Assinado de forma digital por CLELSON
AMARILDO DE ARAUJO:48892475649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23087030000182, cn=CLELSON
AMARILDO DE ARAUJO:48892475649
Dados: 2020.06.02 13:52:17 -03'00'

**Fokus Informática e Microfilmagem Eireli - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:079226
22635

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2020.06.02
13:25:08 -03'00'

1ª - _____
NOME/CPF:

PEDRO HENRIQUE
ARANTES
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE ARANTES
NASCIMENTO
DIAS:08450608643
Dados: 2020.06.02 13:34:08
-03'00'

2ª - _____
NOME/CPF: